



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



8685 ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3599

Ji-Paraná (RO), 30 de agosto de 2021

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05

(cabo, conector, central telefônica, nobreak) para equipar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme detalhado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01308/21 (fls. 47/56).

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 77 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-4743/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Locação de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e reajuste de valor ao Contrato n. 026/PGM/PMJP/2019 celebrado com a empresa PFM ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM - ME, cujo objeto consiste na locação de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas (retroescavadeiras), conforme documentação acostada aos autos.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 898/PGM/PMJP/2021 (fls. 172/176), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei:

I - **Prorrogação do prazo de vigência** contratual até o dia 01 de julho de 2022, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 01/07/2021, ou até que se conclua a nova licitação.

II - **Reajuste do valor** pactuado pelo índice previsto no §1º da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, conforme cálculo apresentado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade (fls. 99/100), ou seja: R\$ 14.053,61 (quatorze mil e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

Considerando o reajuste de valor ora autorizado e, após a formalização da alteração contratual, **DETERMINO que a SEMOSP notifique** a contratada para renovação do seguro garantia e seguro contra acidentes pessoais em favor dos operadores das máquinas locadas, nos termos das alíneas “f” e “g” da Cláusula Nona do Contrato supracitado, sob pena de rescisão unilateral caso haja descumprimento das obrigações contratuais.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-4726/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Locação de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e reajuste de valor ao Contrato n. 021/PGM/PMJP/2019 celebrado com a empresa CONSTRUTORA SRL EIRELI, cujo objeto consiste na locação de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas (motoniveladoras, cavalo mecânico e caminhão basculante), conforme documentação acostada aos autos.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 900/PGM/PMJP/2021 (fls. 200/204), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei:

I - **Prorrogação do prazo de vigência** contratual até o dia 01 de julho de 2022, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 01/07/2021, ou até que se conclua a nova licitação.

II - **Reajuste do valor** pactuado pelo índice previsto no §1º da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, conforme cálculo apresentado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade (fls. 127/128), ou seja:

Motoniveladora: R\$ 28.220,21 (vinte e oito mil, duzentos e vinte reais e vinte e um centavos);
Cavalo Mecânico: R\$ 25.423,46 (vinte e cinco mil, quatrocentos e

vinte e três reais e quarenta e seis centavos);
Caminhão Basculante: R\$ 15.254,17 (quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Considerando o reajuste de valor ora autorizado e, após a formalização da alteração contratual, **DETERMINO que a SEMOSP notifique** a contratada para renovação do seguro garantia e seguro contra acidentes pessoais em favor dos operadores das máquinas locadas, nos termos das alíneas “f” e “g” da Cláusula Nona do Contrato supracitado, sob pena de rescisão unilateral caso haja descumprimento das obrigações contratuais.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-4732/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Locação de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e reajuste de valor ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2019 celebrado com a empresa AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.-ME, cujo objeto consiste na locação de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas (escavadeira hidráulica e carregadeira de pneus), conforme documentação acostada aos autos.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 899/PGM/PMJP/2021 (fls. 225/228), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei:

I - **Prorrogação do prazo de vigência** contratual até o dia 01 de julho de 2022, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 01/07/2021, ou até que se conclua a nova licitação.

II - **Reajuste do valor** pactuado pelo índice previsto no §1º da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, conforme cálculo apresentado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade (fls. 152/153), ou seja:

Escavadeira Hidráulica: R\$ 30.651,73 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos);
Carregadeira de Pneus: R\$ 18.945,69 (dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Considerando o reajuste de valor ora autorizado e, após a formalização da alteração contratual, **DETERMINO que a SEMOSP notifique** a contratada para renovação do seguro garantia e seguro contra acidentes pessoais em favor dos operadores das máquinas locadas, nos termos das alíneas “f” e “g” da Cláusula Nona do Contrato supracitado, sob pena de rescisão unilateral caso haja descumprimento das obrigações contratuais.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-4774/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Locação de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e reajuste de valor ao Contrato n. 022/PGM/PMJP/2019 celebrado com a empresa GONÇALVES E GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.-ME, cujo objeto consiste na locação de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas (pick-up e caminhão basculante), conforme documentação acostada aos autos.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 896/PGM/PMJP/2021 (fls. 183/187), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei:

I - **Prorrogação do prazo de vigência** contratual até o dia 01 de julho de 2022, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 01/07/2021, ou até que se conclua a nova licitação.

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO PROCESSO 1-8649/2018 – Volumes I a III

INTERESSADO: SEMETUR
ASSUNTO: Internet **banda larga**

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA., tendo como objeto o fornecimento de serviços de telecomunicações, *internet IP Full*, *Internet banda larga*, *Lan to Lan* e interconexão de pontos *wi-fi*, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 839/PGM/PMJP/2021 (fls. 720/722), concluindo que o feito comporta deferimento de forma excepcional.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência do Contrato** por mais 12 (doze) meses ou até que a licitação que está em andamento seja concluída.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-8706/2020 (Vol. I ao II)

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de combustível

À SEMAD

Senhor Secretário,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de equilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: AUTO POSTO PATRÃO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, referente ao Contrato n. 009/PGM/PMJP/2021 (fls. 235/237), com base nos documentos acostados nos autos (fls. 553/564).

Em análise, a Secretaria Municipal de Administração manifestou-se às fls. 302,

A Procuradoria Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 783/PGM/PMJP/2021, concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos solicitados.

Deste modo, confiante também na manifestação exarada pela Procuradoria Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

(óleo diesel S500) de R\$ 4,24 para R\$ 5,08;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-6345/2021

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento atuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de material de consumo e permanente

II – **Reajuste do valor** pactuado pelo índice previsto no §1º da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, conforme cálculo apresentado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade (fls. 108/109 e 112/113), ou seja:

Pick-up: R\$ 9.335,35 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
Caminhão Basculante: R\$ 18.974,88 (dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Considerando o reajuste de valor ora autorizado e, após a formalização da alteração contratual, **DETERMINO que a SEMOSP notifique** a contratada para renovação do seguro garantia e seguro contra acidentes pessoais em favor dos operadores das máquinas locadas, nos termos das alíneas “F” e “g” da Cláusula Nona do Contrato supracitado, sob pena de rescisão unilateral caso haja descumprimento das obrigações contratuais.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-4733/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Locação de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e reajuste de valor ao Contrato n. 025/PGM/PMJP/2019 celebrado com a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na locação de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas (escavadeira hidráulica, caminhão tanque, retroescavadeira, caminhão basculante, rolo compactador), conforme documentação acostada aos autos.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 897/PGM/PMJP/2021 (fls. 229/239), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei:

I - **Prorrogação do prazo de vigência** contratual até o dia 01 de julho de 2022, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 01/07/2021, ou até que se conclua a nova licitação.

II – **Reajuste do valor** pactuado pelo índice previsto no §1º da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, conforme cálculo apresentado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade (fls. 131/132), ou seja:

Escavadeira hidráulica com esteira: R\$ 30.651,73 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).
Caminhão tanque: R\$ 22.885,52 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Retroescavadeira: R\$ 15.322,95 (quinze mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).
Caminhão basculante: R\$ 16.054,21 (dezesseis mil e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).
Rolo compactador: R\$ 19.996,62 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Considerando o reajuste de valor ora autorizado e, após a formalização da alteração contratual, **DETERMINO que a SEMOSP notifique** a contratada para renovação do seguro garantia e seguro contra acidentes pessoais em favor dos operadores das máquinas locadas, nos termos das alíneas “F” e “g” da Cláusula Nona do Contrato supracitado, sob pena de rescisão unilateral caso haja descumprimento das obrigações contratuais.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO N° 1-7376/2021

INTERESSADO: SEMAGRI

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção do viveiro

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAGRI, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção do viveiro, conforme Projeto Básico (fls. 04/24), Contrato de Repasse n. 901998/2020/MAPA/CAIXA (fls. 74/93), Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1417 (fls. 226) e ainda planilhas, mapas e demais documentos inserto nos autos.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 238 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no art. 22 (inciso II, §2º) da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-8598/2018 – Volumes I e II

INTERESSADO: PGM

ASSUNTO: Internet **banda larga**

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 075/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA., tendo como objeto o fornecimento de serviços de telecomunicações, *internet IP Full, Internet banda larga, Lan to Lan* e interconexão de pontos *wi-fi*, para atender a Procuradoria-Geral do Município.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 893/PGM/PMJP/2021 (fls. 589/592), concluindo que o feito comporta deferimento de forma excepcional.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**:

I – a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato** por mais 12 (doze) meses ou até que a licitação que está em andamento seja concluída.

II – a **renovação do valor total da prorrogação** de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para o exercício de 2021; R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais) para o exercício de 2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-8507/2018 – VOLUMES I, II, III

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Internet **banda larga**

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 078/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA., tendo como objeto o fornecimento de serviços de telecomunicações, *internet IP Full, Internet banda larga, Lan to Lan* e interconexão de pontos *wi-fi*, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 912/PGM/PMJP/2021 (fls. 790/792), concluindo que o feito comporta deferimento de forma excepcional.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**:

I – a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato** por mais 12 (doze) meses ou até que a licitação que está em andamento seja concluída.

II – a **renovação do valor total da prorrogação** de R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais), sendo: R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais) para o exercício de 2021; R\$ 21.680,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais) para o exercício de 2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-8001/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo em caráter emergencial (kit de reagente para exame de gasometria)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de material de consumo em caráter emergencial (kit de reagente para exame de gasometria), conforme Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1503 (fls. 04/13).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 74.124,00 (setenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais) conforme Despacho n. 520/CGP/2021, fls. 40.

A CPL manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão na sua forma Eletrônica**, com prazo reduzido nos termos da Medida Provisória n. 1047, de 3 de maio de 2021, fls. 46.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO O INÍCIO DA LICITAÇÃO**, na modalidade enquadrada pela CPL.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-2298/2018 – Volumes 1 a 9

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Pavimentação

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do Contrato n. 052/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de pavimentação de vias públicas, conforme detalhado no Despacho n. 482/GESCON/SEMPPLAN/2021 (fls. 2382/2384).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 889/PGM/PMJP/2021 (fls. 2392/2395), concluindo que o feito comporta deferimento, com ressalva, sendo saneado conforme Despacho n. 591/GESCON/SEMPPLAN/2021.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 30 de novembro de 2021, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 31/07/2021.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018*

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeanne Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellington Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO 1-8758/2018

INTERESSADO: SEMURFH
ASSUNTO: Internet banda larga

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 084/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA., tendo como objeto o fornecimento de serviços de telecomunicações, *internet IP Full, Internet banda larga, Lan to Lan* e interconexão de pontos *wi-fi*, para atender a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 904/PGM/PMJP/2021 (fls. 682/684), concluindo que o feito comporta deferimento de forma excepcional.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**:

I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses ou até que a licitação que está em andamento seja concluída.

II – a renovação do valor total da prorrogação de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo: R\$ 900,00 (novecentos reais) para o exercício de 2021; R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o exercício de 2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-8293/2020

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: aquisição de tubos metálicos corrugados ARMCO STACO

Versam os autos sobre a aquisição de tubos metálicos corrugados ARMCO STACO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência e demais documentação.

Os recursos financeiros para custear as despesas são oriundos do Convênio n. 053/2020/FITHA-RO (fls. 147/156) com contrapartida do Município, sendo: R\$ 1.447.597,43 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) do FITHA e R\$ 349.677,35 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) de Ji-Paraná.

A SEMOSP informa a atualização de preços dos tubos de aço corrugados (ARMCO) haja vista a majoração dos custos dos materiais durante o lapso temporal ocorrido entre a data da elaboração do projeto e a tramitação ao certame licitatório, ou seja: acréscimo no importe de R\$ 991.013,18 (novecentos e noventa e um mil e treze reais e dezoito centavos), conforme documentos (fls. 190/200).

Ante ao exposto **DETERMINO QUE A SEMPLAN REALIZE CONSULTA AO FITHA** acerca da possibilidade do órgão Concedente aditar o Convênio n. 053/2020/FITHA-RO visando a parceria na cobertura da atualização dos valores, bem como solicitar aprovação da planilha com os novos valores apresentada pelo Engenheiro Municipal, Almir dos Santos Ocampos, caso necessário.

Enquanto tramita a consulta junto ao FITHA, o presente processo deverá prosseguir de forma célere junto à Administração Pública Municipal, para que as ações da SEMOSP não sofram solução de continuidade.

À SEMPLAN para elaboração da consulta.

Em seguida à SEMFAZ para comprovar a existência de dotação orçamentária no valor supracitado.

Após à CPL para providências licitatórias.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-3193/2021

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: aquisição de tubos corrugados PEAD

Versam os autos sobre a aquisição de tubos PEAD – Polietileno de Alta Densidade e placas de obras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência e demais documentação.

Os recursos financeiros para custear as despesas são oriundos do Convênio n. 008/2021/PJ/DER-RO (fls. 16/25) com contrapartida do Município, sendo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do DER e R\$ 191.072,00 (cento e noventa e um mil e setenta e dois reais) de Ji-Paraná.

A SEMOSP informa a atualização de preços dos tubos corrugados (PEAD) haja vista a majoração dos custos dos materiais durante o lapso temporal ocorrido entre a data da elaboração do projeto e o início certame licitatório, ou seja: acréscimo no importe de R\$ 406.553,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais), conforme documentos (fls. 206/208).

Ante ao exposto **DETERMINO QUE A SEMPLAN REALIZE CONSULTA AO DER** acerca da possibilidade do órgão Concedente aditar o valor do Convênio n. 008/2021/PJ/DER-RO visando a parceria na cobertura da atualização dos valores, bem como solicitar aprovação da planilha com os novos valores apresentada pelo Engenheiro Municipal, Almir dos Santos Ocampos, caso necessário.

Enquanto tramita a consulta junto ao DER, o presente processo deverá prosseguir de forma célere junto à Administração Pública Municipal, para que as ações da SEMOSP não sofram solução de continuidade.

À SEMPLAN para elaboração da consulta.

Em seguida à SEMFAZ para comprovar a existência de dotação orçamentária no valor supracitado.

Após à CPL para providências licitatórias.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-1647/2021

INTERESSADO: Coordenadoria de Serviços Gerais

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Coordenadoria de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de termômetro digital a laser infravermelho, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020, conforme Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1516/21 (fls. 220).

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Administração juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 970/SRP/SEMAD/2021 (fls. 223), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supra-mencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **Objetiva Produtos e Serviços para Laboratório Ltda.**, no valor de R\$ 1.232,00 (um mil, duzentos e trinta e dois reais).

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-8546/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de Preço para locação de equipamentos e veículos pesados do programa de governo POEIRA ZERO

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual locação de equipamentos e veículos pesados para atender o programa de governo POEIRA ZERO, conforme Termo de Referência e seus anexos

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 44.953.802,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dois reais), conforme Despacho n. 00548/CGP/2021.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 391 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica – Registro de Preço*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO N° 1-6226/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 065/PGM/2018, celebrado com a empresa OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADO EIRELI-ME-EPP, cujo objeto consiste a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento do lixo Grupo “D”, de forma contínua, para atender a Saúde Pública Municipal.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 879/PGM/PMJP/2021 (fls. 206/213), concluindo que o feito comporta deferimento, com ressalva, sendo saneado pela documentação acostada às fls. 214/237.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**:

I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses ou até que a licitação que está em andamento seja concluída, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 17/08/2021.

II – a renovação do valor total da prorrogação de R\$ 2.146.690,80 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), sendo R\$ 178.890,90 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos), mensal.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO1-8380/2020 – Volume 6

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – Medicamentos

À Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: Goldenplus – Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares, CNPJ 17.472.278/0001-64, referente a Ata de Registro de Preços n. 0008/SRP/CGM/21 – Medicamentos - SEMUSA, conforme documentos acostados às fls. 2071/2081.

Em análise, a Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 976/SRP/SEMAD/2021 (fls. 2094), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, **AUTORIZO** o pedido, conforme descrição abaixo:

Item 148 (Propofol 10 mg) de R\$ 23,08 para R\$ 31,93;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSOS N° 1-3677/2021

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Rateio com o CIMCERO

À Secretaria Municipal de Fazenda

Senhor Secretário,

Embasado no Despacho n. 670/PGM/PMJP/2021, autorizo a emissão de empenho no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, nos termos do Contrato de Rateio n. 111/2021 (fls. 95/101).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-4189/2019 – Volumes 1 e 2

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do Contrato n. 054/PGM/PMJP/2019, celebrado com o sr. WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos, conforme detalhado na Justificativa de Prorrogação Contratual expedida pela SEMAS, fls. 455 e verso, bem como demais documentação acostada aos autos.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 817/PGM/PMJP/2021 (fls. 485/488), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 15/07/2021.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-6428/2020 – Volumes 1 a 4

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada (quiosques no Ginásio Gerivaldão)

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do Contrato n. 019/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução obra de construção de quatro quiosques no espaço do Ginásio Gerivaldo José de Souza, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer bem e necessário para a execução dos serviços, conforme detalhado no Despacho n. 449/GESCON/SEMPPLAN/2021 (fls. 941/verso).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 842/PGM/PMJP/2021 (fls. 947/949), concluindo que o feito comporta deferimento, com ressalva, sendo saneado conforme Despacho n. 594/GESCON/SEMPPLAN/2021.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 02/08/2021.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-8543/2021 – Volume 2

INTERESSADO: SEMAGRI
ASSUNTO: Internet **banda larga**

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 080/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA., tendo como objeto o fornecimento de serviços de telecomunicações, *internet IP Full*, *Internet* banda larga, *Lan to Lan* e interconexão de pontos *wi-fi*, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 916/PGM/PMJP/2021 (fls. 656/658), concluindo que o feito comporta deferimento de forma excepcional.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR:**

I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses ou até que a licitação que está em andamento seja concluída.

II – a renovação do valor total da prorrogação de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) para o exercício de 2021; R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) para o exercício de 2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-5024/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Locação de imóvel para realização de campanha de vacinação contra COVID-19

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a locação de imóvel para realização de campanha de vacinação contra COVID-19, conforme Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviço – Requisição n. 1136/2021, fls. 04/09.

Às fls. 21 a CGP apresenta o valor médio apurado na cotação, conforme Despacho n. 308/CGP/2021.

Às fls. 36 a CPL solicita nomeação de Comissão Especial Avaliadora, sendo atendida pelo Decreto n. 15791/GAB/PM/JP/2021 (fls. 38).

A SEMUSA anexa aos autos o Laudo de Avaliação de Imóvel para Locação (fls. 44/47), expedido pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto supracitado.

Seguindo a tramitação a CPL às fls. 49 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019 **AUTORIZO o início da licitação, na modalidade enquadrada pela CPL.**

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-8062/2018 – Volumes I e II

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Internet **banda larga**

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 076/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA., tendo como objeto o fornecimento de serviços de telecomunicações, *internet IP Full*, *Internet* banda larga, *Lan to Lan* e interconexão de pontos *wi-fi*, para atender a Procuradoria-Geral do Município.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 914/PGM/PMJP/2021 (fls. 322/324), concluindo que o feito comporta deferimento de forma excepcional.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR:**

I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses ou até que a licitação que está em andamento seja concluída.

II – a renovação do valor total da prorrogação de R\$ 31.508,40 (trinta e um mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos), sendo: R\$ 10.654,66 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2021; R\$ 20.785,74 (vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

DECISÕES DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO N° 1-7780/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedidas ao servidor Rui Vieira, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para uma reunião com o Governador de Rondônia em que tratou de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 30, através do Parecer n. 2279/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO N° 1-7779/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1 ½ (uma e meia) diária concedidas ao servidor Luiz Carlos Gomes dos Santos, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, em que tratou de assuntos de interesse do Município, junto a Casa Civil, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29, através do Parecer n. 2258/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

**DECRETO N. 16039/GAB/PM/JP/2021
26 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 15305, de 04 de maio de 2021, de nomeação de Davi Lopes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1043/GGRH/SEMAD/2021,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 15305, de 04 de maio de 2021, que nomeou Davi Lopes para o cargo de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16043/GAB/PM/JP/2021
26 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Alzira Barros de Oliveira Neta, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alzira Barros de Oliveira Neta**, para ocupar o

cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16052/GAB/PM/JP/2021
27 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 15954, de 17 de agosto de 2021, de nomeação de Alex Sandro Batista Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 15954, de 17 de agosto de 2021, que nomeou Alex Sandro Batista Rodrigues para o cargo de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16053/GAB/PM/JP/2021
27 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Nilson da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Nilson da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00075/2021 (SRP)**

Às 18:02 horas do dia 27 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2621/21, Pregão nº 00075/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Ração animal
Situação: Homologado
Adjudicado para: DOIS IRMAOS AGROPECUARIA E VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,5000e a quantidade de 200 Unidade.

Item: 2
Descrição: Ração
Situação: Homologado
Adjudicado para: DOIS IRMAOS AGROPECUARIA E VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,8000e a quantidade de 250 Unidade.

Item: 3
Descrição: Ração
Situação: Homologado
Adjudicado para: DOIS IRMAOS AGROPECUARIA E VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8000e a quantidade de 250 Unidade.

Item: 4
Descrição: Ração
Situação: Homologado
Adjudicado para: DOIS IRMAOS AGROPECUARIA E VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,8000e a quantidade de 650 Unidade.

Item: 5
Descrição: Ração animal
Situação: Homologado
Adjudicado para: DOIS IRMAOS AGROPECUARIA E VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,4700e a quantidade de 450 Unidade.

Item: 6
Descrição: Ração
Situação: Homologado
Adjudicado para: DOIS IRMAOS AGROPECUARIA E VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,1500e a quantidade de 250 Unidade.

Item: 7
Descrição: Ração
Situação: Homologado
Adjudicado para: DOIS IRMAOS AGROPECUARIA E VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3000e a quantidade de 4.050

Unidade.

Objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo (rações animais), para atender as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico
Nº 00076/2021 (SRP)**

Às 09:32 horas do dia 27 de agosto de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00076/2021, referente ao Processo nº 3131/21, a autoridade competente, Sr(a) ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.
**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1
Descrição: Prestação de serviços de agenciamento de viagens
Situação: Adjudicado com decisão
Adjudicado para: ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS 00340696230, pelo melhor lance de R\$ 787.000,0000, com valor negociado a R\$ 784.893,5800 e a quantidade de 1 Unidade

Objeto: futura e eventual contratação de Serviços de Agenciamento Sistematizado de Viagens para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná.

**Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico
Nº 00079/2021**

Às 17:59 horas do dia 27 de agosto de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00079/2021, referente ao Processo nº 4417, a autoridade competente, Sr(a) ISAURAIMUNDO DA FONSECA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.
**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1
Descrição: Assessoria
Situação: Adjudicado com decisão
Adjudicado para: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIREL, pelo melhor lance de R\$ 47.996,0000, com valor negociado a R\$ 47.496,0000.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS (palestra), com suporte técnico presencial contínuo.

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO)
Nº 001/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4839/2021/SEMUSA**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 15710/2021, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-4839/2021 - SEMUSA. Objeto é a Contratação de empresa especializada para a Construção da Central de Regulação de Urgência - CRU, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor estimado Total R\$ 734.050,36 (setecentos e trinta e quatro mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos). Data de Abertura: 30/09/2021. Horário: 09hs30min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0100/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6523/2021 - SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei n. 10.520/02, no Decreto n. 10.024/19, dos Decretos Municipais n. 14700/21, 9753/05 e 6566/16, na Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, MENOR VALOR por ITEM cujo objeto é a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de recarga e aquisição de extintores de combate a incêndio, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 24.992,94 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). Data de Abertura: 13/09/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de agosto de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n. 15.711/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0101/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5536/2021 - SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei n. 10.520/02, no Decreto n. 10.024/19, dos Decretos Municipais n. 14700/21, 9753/05 e 6566/16, na Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO por ITEM cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições descritas neste edital. Valor Total Estimado: R\$ 94.586,75 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Data de Abertura: 14/09/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de agosto de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n. 15.711/2021

PORTARIAS

**PORTARIA N. 034/GAB/PM/JP/2021
30 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação de Combustível entregue pela Empresa Auto Posto Patrão Comércio de Combustíveis Ltda-EPP, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 1-8049/2021

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para conferir e certificar a entrega de Combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) pela empresa Auto Posto Patrão Comércio de Combustíveis Ltda-EPP, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Juliano Joel Ruis Nogueira;
- Renildo Ferreira Rocha;
- Edilson Alves Vieira.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 050/PM/JP/GAB/SEMOSP/2021

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.
PORTARIA Nº 050 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº022/PGM/PMJP/2019, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: GONÇALVES & GONÇALVES LOAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDS -ME, assinado no dia 01 de Julho de 2019 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS
II - Fiscal Titular: RIVALDO RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 14103/GAB/PM/JP/2021.

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PORTARIA Nº. 051/PM/JP/GAB/SEMOSP/2021

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.
PORTARIA Nº 051 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº021/PGM/PMJP/2019, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME, assinado no dia com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS
II - Fiscal Titular: RIVALDO RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 14103/GAB/PM/JP/2021.

PORTARIA Nº. 052/PM/JP/GAB/SEMOSP/2021

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.
PORTARIA Nº 052 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº026/PGM/PMJP/2019, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: P.F.M ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM - ME, assinado no dia 01 de Julho, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS
II - Fiscal Titular: RIVALDO RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 14103/GAB/PM/JP/2021.

PORTARIA Nº. 053/PM/JP/GAB/SEMOSP/2021

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.
PORTARIA Nº 053 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº076/PGM/PMJP/2019, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME, assinado no dia 19 de Setembro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS
II - Fiscal Titular: RIVALDO RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 14103/GAB/PM/JP/2021.

PORTARIA Nº. 054/PM/IP/GAB/SEMOSP/2021

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 054 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº025/PGM/PMJP/2019, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI – EPP** assinado no dia 01 de Julho, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

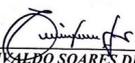
I – Gestor Titular: EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS
II – Fiscal Titular: RIVALDO RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.


ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 14103/GAB/PMJP/2021.

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25

PORTARIA Nº. 055/PM/IP/GAB/SEMOSP/2021

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 055 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº024/PGM/PMJP/2019, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS - LTDA**, assinado no dia 01 de Julho, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

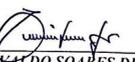
I – Gestor Titular: EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS
II – Fiscal Titular: RIVALDO RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.


ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 14103/GAB/PMJP/2021.

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25

SANGUE É VIDA

**PODEM DOAR**

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01

**COLABORAR
COM O SERVIÇO
DE COLETA DE LIXO
DOMICILIAR**

02

**COLOQUE O LIXO
DE SUA CASA EM
SACOLAS
APROPRIADAS**

03

**DEIXE O LIXO
DEVIDAMENTE
ACONDICIONADO**

04

**COLOQUE O LIXO
EM LIXEIRAS
PRÓPRIAS PARA
ESTE FIM**

